Curitiba, 13 de julho de 2020.

Of. nº 348/2020GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Fazenda do Estado do Paraná
Curitiba-PR

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, por meio do presente expediente, traz ao conhecimento da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná que vem recebendo informações acerca das delongas na liberação de recursos na realização dos pagamentos da advocacia dativa.

Como é de conhecimento a Constituição da República Federativa do Brasil prevê em seu artigo 5º, inciso LXXIV, o direito à Assistência Jurídica Integral e Gratuita para as pessoas economicamente hipossuficientes, tal dispositivo combinado com o disposto na Lei Estadual nº 18.664/2015, traz legalidade e, consequentemente, busca o aprimoramento da atuação da advocacia dativa no Estado do Paraná.

A atuação dos advogados dativos mostra-se como um mecanismo de facilitação na celeridade processual e possibilita o atendimento em regiões onde a Defensoria Pública Estadual não alcança. O projeto atualmente conta com mais de 20.000 (vinte mil) advogados em 161 comarcas do Paraná.

Ocorre que diante da pandemia ocasionada pela Covid-19 (coronavírus), todos os setores da sociedade em geral vem sofrendo seus efeitos, sendo estes não apenas no âmbito da saúde, mas também econômicos, fazendo ainda mais imprescindíveis a agilidade no pagamento dos honorários dativos e de insofismável importância para minorar os seus prejuízos à advocacia.

Nesta seara, esclarecemos que são vários valores já homologados na Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, correspondendo a serviços realizados ainda nos meses de março e abril do corrente ano e que se constituem como subsistência de mais de 5.000 (cinco mil) advogados paranaenses.

Desse modo, vimos a presença de Vossa Excelência solicitar os bons préstimos no sentido de que seja viabilizada a liberação dos recursos destinados ao pagamento da advocacia dativa, haja vista a imprescindibilidade desses valores na subsistência dos advogados que atuam com primor no atendimento da população mais carente.

Respeitosamente,

Cássio Lisandro Telles
Presidente